



LEGENDA

ORLA COSTEIRA CAMINHA-ESPINHO

- ⋯ Limite da área de intervenção do POC-CE
- ▭ Limite do concelho

ZONA MARITIMA DE PROTEÇÃO

- ▭ Faixa de proteção costeira

ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO

- ▭ Faixa de proteção costeira
- ▭ Faixa de proteção complementar
- ▨ Margem

FAIXAS DE SALVAGUARDA

- ▨ Faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira Nível I
- ▨ Faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira Nível II
- ▨ Faixa de salvaguarda á erosão costeira Nível I
- ▨ Faixa de salvaguarda á erosão costeira Nível II

ÁREAS CRÍTICAS (AC)

- ▭ Proteção
- ⋯ Proteção/Acomodação
- ▭ Áreas sujeitas a estudo

PRAIAS MARITIMAS (PIP)

- ▭ Limite dos planos de intervenção

NÚCLEOS PISCATORIOS

- Núcleo de Pesca

Fonte:
 Base Cartográfica Numérica Vectorial à escala 1:2000, de 2015.
 IGNAC, publicada no D.R. 2º série nº 208, de 29 de Outubro de 2018.
 Limite da Área de ação do PIERCAL, Plano de Intervenção em Espaço Rústico para Afife, Carreço e Areosa, publicado no D.R. 2º série nº 100, de 25 de Maio de 2015.
 Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão de 2019 - CAOP 2019, de 14 de Janeiro de 2020, 007.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO - AFIFE, CARREÇO E AREOSA

fase PROPOSTA	número 01.1
nome da carta PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – REGIME DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DA ORLA COSTEIRA POC-CE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO	escala 1:10 000
	data Novembro 2021

BASE CARTOGRAFICA NUMERICA VECTORIAL A ESCALA 1:2000 DE 2015
 ENTIDADE PROPRIETARIA DA CARTOGRAFIA: MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO
 ENTIDADE PRODUTORA: SIGM PORTUGAL
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21 JULHO 2017
 SISTEMA DE REFERENCIA: ETRS89/PT-TM
 PROJEÇÃO CARTOGRAFICA: TRANSVERSA DE MERCATOR
 ELIPSÓIDES DE REFERENCIA: GRS80
 REFERENCIAL ALTIMETRICO: DATUM CASCAIS (1986)
 PRECISÃO POSICIONAL ALTIMETRICA: EMQ 0,30m
 PRECISÃO POSICIONAL ALTIMETRICA: EMQ 0,40m
 ESDISTANCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 5m
 Este desenho é propriedade intelectual dos autores, não podendo ser reproduzido ou usado para qualquer propósito a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito dos mesmos. DL 63/85 de 14 de Março